Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000

LIMEIRA DO OESTE
DESENVOLVIMENTO EM TODOS OS SENTIDOS
ADM. MUNICIPAL 93 96

LEI Nº 151 DE 22 DE MAIO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Dispõe sobre reajuste salarial para Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial para todas as categorias de servidores municipais, na proporção de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Fica alterado os valores constantes dos anexos III e IV, da Lei 025 de 13 de maio de 1.993, e os anexos atuais passará a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.996.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 22 de maio de 1.996.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL